

LEI Nº 1295/2021.

“DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO PERES, ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RUA MOYSES SOARES CORREA, EM ÁREA DE PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Ubirajara Aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação UM LOTE DE TERRENO URBANO, SEM BENFEITORIAS, CORRESPONDENTE AO LOTE 1, QUADRA 32, SETOR 08, SITUADO NA RUA MOYSÉS SOARES CORREA, S/N, NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, COMARCA DE DUARTINA/SP, conforme escritura pública registrada sob nº 1/12.422, à fl. 01, do livro 2-Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis de Duarteina/SP.

Art. 2º. Fica também o Poder Executivo autorizado a ampliar a Rua João Peres, que será prolongada até o entroncamento com a Rua Moyses Soares Correa, utilizando-se da citada área doada por particular a este Ente Público Municipal, conforme mapa que se encontra em anexo.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução do prolongamento objeto da presente lei correrão por conta do particular doador da área utilizada, inclusive eventuais despesas decorrentes de exigências legais, seja a que título for.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara/SP, 19 de outubro de 2021.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal